DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.185 João Pessoa - Terça-feira, 15 de Setembro de 2009 Preço: R$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 876 **João Pessoa, 31 de 08 de 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o **artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado**,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0009, de 14 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2009, página 01, coluna 01.

Portaria nº 877 **João Pessoa, 31 de 08 de 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o **artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado**,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0010, de 14 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2009, página 01, coluna 01.

Portaria nº 878 **João Pessoa, 31 de 08 de 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,**

R E S O L V E designar os servidores **CLENILDA FECHINE AGUIAR**, matrícula nº **74.024-1**, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3** e **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº **58.952-7**, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito**, denúncia de infringência aos **Art. 106, Inc. I, II, III, IV e X,** e **Art. 107, Inc. XVII,** da **Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, do **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba**, praticada pela servidora **MARIA IRES ABRANTES DE OLIVEIRA**, **matricula nº 74.915-0**, cuja denúncia consta do **Processo nº 0003026-2/2008 -SEEC.**

Portaria nº 879 **João Pessoa, 31 de 08 de 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,**

R E S O L V E designar os servidores **CLENILDA FECHINE AGUIAR**, matrícula nº **74.024-1**, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3** e **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº **58.952-7**, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito**, denúncia de infringência aos **Art. 106, Inc. I, II, III, IV e X,** e **Art. 107, Inc. XVII,** da **Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, do **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba**, praticada pela servidora **MARLUCE MORENO MAGALHAES**, **matricula nº 57.250-1**, cuja denúncia consta do **Processo nº 0003027-3/2008 -SEEC.**

Portaria nº 896 **João Pessoa, 03 de 09 de 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que dispõe o art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar as servidoras **MARLUCE DE LIMA NEVES FRAGOSO,** matrícula nº 42.184-7**, RAIMUNDA PARENTE NETA**, matrícula nº 56.503-2 e **ANA MARIA HARDMAN URTIGA**, matrícula nº 112.040-9, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância**, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncia constante do **Processo nº 0008153-8/2009-SEEC**.

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

Controladoria Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO **AGOSTO/2009**

Valor em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**482.364.689,14**	**3.886.747.821,15**
1100.00.00	Receita Tributária	211.941.530,06	1.649.561.259,72
1112.04.00	IRRF	14.540.091,87	111.442.406,09
1112.05.00	IPVA	9.457.986,36	87.394.306,11
1112.07.00	ITCD	349.508,24	2.956.310,35
1113.00.00	ICMS	176.966.079,80	1.366.227.270,25
	Outras Receitas Tributárias	10.627.863,79	81.540.966,92
1200.00.00	Receita de Contribuições	24.595.460,02	126.701.128,14
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.340.398,41	38.642.946,44
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	139.107,95	748.046,90
1600.00.00	Receita de Serviços	12.501.507,25	95.822.948,35
1700.00.00	Transferências Correntes	220.410.672,07	1.925.430.214,53
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	164.161.754,73	1.421.206.847,13
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	459.696,48	3.697.339,31
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	2.803.125,04
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	38.070.335,32	336.358.852,19
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	5.245.535,95	23.609.805,87
	Outras Transferências Correntes	12.122.958,96	137.754.244,99
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	7.436.013,38	49.841.277,07
	DEDUÇÕES (II)	**136.141.064,08**	**1.018.219.155,97**
	Transferências Constitucionais e Legais	48.862.614,74	381.796.420,04
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	24.595.460,02	126.533.708,97
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-	167.419,17
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	2.294.687,86	12.529.004,84
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	60.388.301,46	497.192.602,95
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**346.223.625,06**	**2.868.528.665,18**
1760.00.00	**(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	2.591.382,64	57.432.689,28
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	**343.632.242,42**	**2.811.095.975,90**

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

ELSON PESSOA DE CARVALHO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 593/2009/DEGEPOL **Em, 01 de setembro de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2009, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 03/2009/CPC, instaurada contra o servidor ADRIANO JOSÉ GUEDES MEDEIROS, Perito Criminal, matrícula 157.365-9, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 594/2009/DEGEPOL **Em, 01 de setembro de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2009, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 04/2009/CPC, instaurada contra o servidor EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO, Agente de Investigação, matrícula 135.735-2, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 595/2009/DEGEPOL **Em, 01 de setembro de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2009, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 06/2009/CPC, instaurada contra o servidor GILMAR DAS NEVES BARBOSA, Agente de Investigação, matrícula 135.610-1, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 596/2009/DEGEPOL **Em, 01 de setembro de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2009, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 07/2009/CPC, instaurada contra o servidor DAUREA PEREIRA DE CASTRO, Escrivã de Polícia, matrícula 093.673-1, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 597/2009/DEGEPOL **Em, 01 de setembro de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2009, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 08/2009/CPC, instaurada contra os servidores CRISTIANO CRUZ CÓRDULA, Agente de Investigação, matrícula 156.569-9, IDEVAL BATISTA DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula 127.327-2 e CASSIO ASSIS ESPINDOLA, Escrivão de Polícia, matrícula 155.115-9 nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 598/2009/DEGEPOL **Em 11 de setembro de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Lucivanio Peclat de Araújo**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.857-4, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA,** a fim de prestar serviços na Quinta Delegacia Distrital - Bayeux, no plantão da Delegada de Polícia Civil Lídia Costa Veloso.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 003/2009/GCG João Pessoa, 08 de setembro de 2009

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 2º da Portaria nº 91/2009/SEDS, datada de 14.07.2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16.07.2009,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, **Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário**, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa do servidor **Rubinaldo Ferreira Lima, Vigilante, matrícula nº 125.066-3**, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos delineados nos Ofícios nºs 030/07 GMP, 069/07GMP e 071/07GMP e documentação acostada, oriundos da Promotoria de Justiça Cumulativa de Conceição/PB, requisitando a instauração de Inquérito Policial, bem como, em razão dos termos da Sindicância Administrativa nº 076/2008-CPC, de onde se extrai que o servidor, ora processado, em meados do mês de junho do ano de 2006, após a apreensão de uma arma de fogo, tipo revólver, pertencente ao proprietário de um posto de gasolina situado na Rua Acioneida Ramalho s/n, Município de Ibiara/PB, teria solicitado a quantia de R$1.000,00 (um mil reais) para devolução da arma, tendo restituído o bem após o recebimento da quantia. Consta ainda dos autos, que em outra ocasião, o servidor mencionado em companhia da autoridade policial do Município teria exigido determinada importância em dinheiro a um senhor conhecido como “Dema”. Dessa forma, praticou, em tese, transgressões disciplinares previstas no artigo 106, incisos I, III, IX e artigo 107, incisos IV,

VII, IX e XVII, c/c o artigo 120, incisos I, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a eles inerentes.

MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

PORTARIA nº 63 /2009/CPD/SEDS/PB

A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e Despacho Designatório nº 58/2009, datado de 10/08/2009, do Sr. Corregedor de Polícia Civil/SEDS**.**

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora: **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI, Delegada de Polícia Civil, mat. nº 156.065-4,** lotada nesta Secretaria, pelos fatos noticiados pelo Sr. ERALDO CORDEIRO DE LIMA, ao então Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social – SEDS, Dr. Eitel Santiago de Brito Pereira, onde relata a ocorrência de fatos praticados pela servidora denunciada nos dias 15 de setembro, 01 de novembro e 12 de outubro, todos do ano próximo passado, verificados no exercício da função e no interior da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Caaporã, quando a mesma conforme a denúncia, agiu com abuso de poder e deixou de praticar atos legais próprios de suas atribuições, o que, caracteriza, em tese, transgressões disciplinares tipificadas nos **arts. 157, V e 159, XVI,** da Lei Complementar nº 85/2008,

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/2008**, facultando-se, desde já, ao servidor processado, todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º, inciso LV da CF,** e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

Presidente: Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho
1º Membro: Del. Pol. Severino Paulino de Paiva
2º Membro: Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

PORTARIA nº 64 /2009/CPD/SEDS/PB

A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e Despacho Designatório nº 71/2009, datado de 14/08/2009, do Sr. Corregedor de Polícia Civil/SEDS**.**

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores: **JOÃO BATISTA BALBINO DE SOUZA, mat. nº 137.272-6 e JAIRO JOSÉ DA COSTA, mat. nº 99.275-5,** ambos **Agentes de Investigação,** lotados nesta Secretaria, pelos fatos noticiados pelo apenado ELINALDO GONÇALVES DE ARAÚJO e remetida ao então Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Dr. Eitel Santiago de Brito Pereira, pelo presidente do Conselho dos Direitos do Homem e do Cidadão, Dr. Duciran Van Marsen Farena, no qual relata tentativa de extorsão e ameaças praticadas pelos servidores denunciados. Evento ocorrido no dia 12 de dezembro de 2008, por ocasião da prisão e condução do denunciante à 11ª Delegacia Distrital, o que, em tese, caracteriza transgressão disciplinar tipificadas no **arts. 159, XII, XX e XXI,** da Lei Complementar nº 85/2008,

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/2008**, facultando-se, desde já, ao servidor processado, todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º, inciso LV da CF,** e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 10 setembro de 2009.

Presidente: Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho
1º Membro: Del. Pol. Severino Paulino de Paiva
2º Membro: Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

PORTARIA nº 65 /2009/CPD/SEDS/PB

A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e Despacho Designatório nº 78/2009, datado de 14/08/2009, do Sr. Corregedor de Polícia Civil/SEDS**.**

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza
Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor: **ERANILDO BARBOSA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 135.537-6,** lotado nesta Secretaria, pelo fato noticiado pelo então Delegado Regional de Polícia Civil da 3ª DRPC, Dr. João Pereira e Melo Júnior, através do ofício nº 560/2008, de 21/11/2008, ao qual anexa procedimento policial instaurado para apurar a fuga de presos ocorrida na noite do dia 19 para o dia 20 do mês de outubro de 2008, na 1ª DD da cidade de Guarabira, e conforme consta no relatório o denunciado que era o delegado plantonista, bem como, seus auxiliares estavam dormindo, o que, em tese, se configura transgressões disciplinares tipificadas nos **arts. 157, V e 159, XVI, da Lei Complementar nº 85/2008**.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/2008**, facultando-se, desde já, ao servidor processado, todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º, inciso LV da CF,** e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

Presidente: Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho
1º Membro: Del. Pol. Severino Paulino de Paiva
2º Membro: Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

PORTARIA nº 66 /2009/CPD/SEDS/PB

A **7ª** Comissão de Processo Administrativo de D**isciplinar** desta **SEDS/PB**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85**, cumprindo determinação do Senhor **Delegado Geral de Polícia Civil** e Despacho Designatório nº 72/2009/CPC, datado de 14/08/2009, do **Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.**

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional se houver do servidor, **ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO**, **Perito Médico Legal, matrícula nº 155.342-2,** lotado no Instituto de Polícia Científica/SEDS/PB, nas denúncias contidas no Proc. Nº 11036/2006-SEDES, e fatos constantes da Investigação Preliminar nº 25/2009-CPC. O que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista no **artigo 157, inciso V, art. 158, inciso VII, art. 159, inciso XVI,** todos do Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, Lei Complementar nº 85/2008.

I I - Devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dispostos no **Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,** podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga-se nas demais providências pertinentes exigidas em Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

PRESIDENTE: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA
1º MEMBRO: Del. Pol. MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
2º MEMBRO: P. M. Leg. ARMANDO DE HOLANDA GUERRA

PORTARIA nº 67 /2009/CPD/SEDS/PB

A **7ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** desta **SEDS/PB**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85**, cumprindo determinação do Senhor **Delegado Geral de Polícia Civil** e Despacho Designatório nº 79/2009/CPC, datado de 14/08/2009, do **Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.**

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA**, **Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 135.719-1**, nas denúncias contidas no Proc. Nº 14633/2006-SEDES, e seus anexos constam a existência de um Auto de Prisão em Flagrante Delito, lavrado no dia 31.10.2008 em desfavor do referido servidor por infração ao Art. 306, do CBT, acrescido da Lei 11.705/2008. O que indica, em tese, prática de transgressão disciplinar prevista no **art. 159, inciso XX, 162, inciso I e VI,** todos da Lei Complementar nº 85/2008.

I I - Devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dispostos no **Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,** podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga nas demais providências pertinentes e exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

PRESIDENTE: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA
1º MEMBRO: Del. Pol. MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
2º MEMBRO: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

PORTARIA nº 68 /2009/CPD/SEDS/PB

A **7ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** desta **SEDS/PB**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85**, cumprindo determinação do Senhor **Delegado Geral de Polícia Civil** e Despacho Designatório nº 81/2009/CPC, datado de 14/08/2009, do **Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.**

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **GILMAR DAS NEVES BARBOSA**, **Agente de Investigação, matrícula nº 135.610-1,** lotado na Gerencia Executiva de Polícia Civil Metropolitana/ SEDS/PB, em razão dos fatos constantes da Investigação Preliminar nº 82/2009-CPC. O que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista no **artigo 159, incisos XII e XX,** Lei Complementar nº 85/2008.

I I - Devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dispostos no **Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,** podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga-se nas demais providências pertinentes exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

PRESIDENTE: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA
1º MEMBRO: Del. Pol. MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
2º MEMBRO: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 506/2009-DS **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no **Processo nº 01000.0011170/2009-29**;

RESOLVE:

I – Remover, a pedido, o servidor **Alex José Bandeira de Almeida**, matrícula nº 3773-7, Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotado na sede deste Órgão, para desenvolver suas atividades de trabalho na 5ª Ciretran, localizada no município de Areia-PB.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 513/2009-DS **João Pessoa, 14 de setembro de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no **Processo nº 01000.006212/2009-18**;

RESOLVE:

I – Remover, a pedido, o servidor **Gilberto Antonio da Silva**, matrícula nº 3183-6, Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotado na 7ª Ciretran, localizada no município de Monteiro-PB, para desenvolver suas atividades de trabalho na sede deste Órgão.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 514/2009-DS **João Pessoa, 14 de setembro de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo **280**, **§ 4º**, da Lei nº **9.503** de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Memorando nº **165/2009,** proveniente do **Chefe da Blitz da 1ª Ciretran, localizada em Campina Grande-PB**.

MATRÍCULA	NOME
1180-1	João Batista Benedito Luis
1179-7	Severino Pereira Alves de Lima
0519-3	Joselito da Silva

II – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-**CIPAI**.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Saúde

PORTARIA Nº 620 /2009 **João Pessoa, 11 de setembro de 2009**

Dispõe sobre a normatização da Política de Educação Permanente em Saúde no Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde em seguir as normas e diretrizes da POLITICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE para a sua implementação neste Estado, com base na Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007 ;

Considerando a responsabilidade constitucional da Secretaria de Estado da Saúde para ordenar a formação de recursos para a área de saúde;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde dispõe de um Centro Formador de Recursos Humanos, criado pela Lei 5.871/94;

RESOLVE:

I – Implementar, as Ações da Política de Educação Permanente para a Saúde no âmbito do Estado da Paraíba.

II – As políticas públicas voltadas para a Educação Permanente em Saúde serão desenvolvidas e executadas por uma Equipe de Técnicos da SES, sob uma coordenação, cujo coordenador será nomeado pelo Secretario de Estado da Saúde e funcionará nas instalações do CEFOR – RH.

III – A Coordenação da Política de EDUCAÇÃO PERMANENTE ficará vinculada à Direção Geral do CEFOR-RH.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB/PB Nº 612 / 2009 **João Pessoa, 13 de julho de 2009**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

• Considerando a formalização do pleito, pelo gestor de saúde do município de Sossego, para assumi a gestão das ações de Vigilância em Saúde, cumprindo assim a exigência do artigo 7º da Portaria nº 1772/GM de 15 de Junho de 2004.

• Considerando o parecer favorável da Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde, em relação ao pleito do Município em referencia.

• Considerando a decisão da Plenária desta Comissão, na 164ª reunião ordinária ocorrida no dia 09 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a Certificação nas Ações de Vigilância em Saúde do Município SOSSEGO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da Comissão

Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 0151/2009/GP/IPEP. **João Pessoa, 24 de agosto de 2009**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Exonerar **ROSANGELA LIRA SILVEIRA XAVIER,** do cargo em comissão de coordenador Adjunto do COPAE, Símbolo C-5, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0152/2009/GP/IPEP. **João Pessoa, 24 de agosto de 2009**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Designar **ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR,** para exercer o Cargo Comissão de Coordenador Adjunto do COPAE, Símbolo C-5, deste Instituto.

ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n.º 028/2009 **Sousa, 03 de Setembro de 2009.**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em **Reunião Extraordinária** realizada na cidade de Sousa/PB, em **03/09/2009,** no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando encaminhamentos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, quanto ao Co-financiamento da Assistência Social nos níveis de Proteção Social Básica e Especial;

Considerando o que estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004 e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no tocante ao financiamento da assistência social, em conformidade com a competência estabelecida para cada ente federado;

Considerando pactuação realizada pela Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PB, quanto ao co-financiamento da assistência social, através de recursos oriundos do FEAS/PB – **fonte de recursos 00**, junto aos municípios paraibanos **Pequeno Porte I e II**, mediante aprovação de projetos técnicos, analisados e aprovados por Comissão Especial criada para esse fim, instituída através de portaria pela SEDH/PB;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar proposta de co-financiamento da assistência social – ano de referência 2009, a ser promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB, via convênios com os municípios paraibanos **Pequeno Porte I e II**, na ordem de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), para ações nos níveis de proteção social básica e especial.

Parágrafo Único: Fica definido que cada município apresentará apenas 01 (um) projeto técnico para avaliação, na ordem de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), **para despesas de capital.**

Art. 2º - Definir prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Edital Público que estabelece o co-financiamento da assistência social, como **período limite para processo de inscrição de projetos** por parte dos municípios paraibanos, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB.

Art. 3º - Definir prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) para **execução dos projetos aprovados**, a partir da liberação dos recursos.

Art. 4º - Estabelecer a participação de **02 (dois)** representantes deste Conselho Estadual da Assistência Social, de maneira paritária, junto a Comissão Técnica Especial de avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos municípios paraibanos.

I – Cabe a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social no Estado da Paraíba, instituir Comissão Técnica Especial para avaliar os projetos encaminhados pelos municípios, através de portaria interna.

II - Caberá aos municípios apresentarem junto aos projetos, comprovação técnica de existência e alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para desenvolvimento de ações da assistência social, ano de referência 2009.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEAS/PB

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00048/2009/RJP **20 de Maio de 2009**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0524012009-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/05/2009.

Virgínia Scarano

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00048/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.353-0	JOILSON RODRIGUES DE MACEDO	R DOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 2499 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00049/2009/RJP **27 de Maio de 2009**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0569002009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/05/2009.

Virgínia Scarano

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00049/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.105.695-4	PLAY MUSIC COMERCIO DE DISCO LTDA	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 84 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

PBprev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 131-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7251-08	CAMILA KELLY SILVA DE ANDRADE	RETROATIVO DE PENSÃO
6307-08	ILZENETE ARRUDA NEVES DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
6453-09	EROTIDES ALVES DE ARAÚJO	REVISÃO DE PENSÃO
6336-08	MARIA LUCIÊ MONTEIRO	REVERSÃO DE COTAS
6336-08	MICHELLE IASMYM BARACUHY DE LIMA	REVERSÃO DE COTAS
361-09	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
5843-09	ELIA MARIA TONI PORTO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 08 de Setembro de 2009

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

RESOLUÇÃO C.T. Nº 002/2009

O CONSELHO TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, majorar o valor da bolsa de complementação educacional dos estagiários para R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), com data retroativa a 1º de setembro do ano corrente.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2009.

ENGº RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Presidente

ADM. ANTONIO ALFREDO DE MELO GUIMARÃES
Membro

ENGº ALBERTO DA MATA RIBEIRO
Membro

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1113/PGA **João Pessoa, 11 de setembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a **Belª. MARIA DE JESUS SILVA,** matrícula nº 93.365-1, OAB/PB 7860, Advogada desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas, Secretaria dos Tribunais e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público.

Publicado no D.O.E. de 28/08/2009
Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 1265/PGA **João Pessoa, 14 de setembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XI***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA,** matrícula nº 80.272-7, para exercer o cargo de Procurador junto à Gerência Regional de Catolé do Rocha e Gerência Regional de Sousa, sem prejuizo de suas funções de Gerente Regional de Patos-PB.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 1274/PGA **João Pessoa, 14 de setembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o **Bel. ANDRÉ SOUTO DE AMORIM,** matrícula nº 164.083-6, OAB/PB-13879, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas, Secretaria dos Tribunais e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público.

Publicado no D.O.E. de 11/09/2009
Republicado por Incorreção.
PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 1276/PGA **João Pessoa, 14 de setembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **JUCIARA MARIA DE SOUSA MELO,** matrícula nº 164.029-1, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

Publicado no D.O.E. de 11/09/2009
Republicado por Incorreção.
PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 1277/PGA **João Pessoa, 14 de setembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **LORENA RAMOS LEAL,** matrícula nº 164.068-2, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

Publicado no D.O.E. de 11/09/2009
Republicado por Incorreção.
PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 1278/PGA **João Pessoa, 14 de setembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **GABRIELA FREITAS DE SIQUEIRA,** matrícula nº 159.047-2, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

Publicado no D.O.E. de 11/09/2009
Republicado por Incorreção.
PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 1279/PGA **João Pessoa, 14 de setembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-

rem o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO,** matrícula nº 165.380-5, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

Publicado no D.O.E. de 11/09/2009
Republicado por Incorreção.
PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 1280/PGA **João Pessoa, 14 de setembro de 2009.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **RACHEL ELLEN VILAR HONÓRIO,** matrícula nº 156.453-6, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

Publicado no D.O.E. de 11/09/2009
Republicado por Incorreção.
PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 1281/PGA **João Pessoa, 14 de setembro de 2009**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **MARILENE PONTES PEREIRA,** matrícula nº 155.269-4, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

Publicado no D.O.E. de 11/09/2009
Republicado por Incorreção.
PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

ARIANO WANDERLEY N.C.DE VASCONCELOS
Procurador Geral Adjunto

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 645 / 2009 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 27 de agosto de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2321/2009-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **ANDRÉA LINS BRASIL GOMES,** matrícula 152.650-2, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2009.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 651 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 27 de agosto de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2437/2009-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS,** Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Antônio da Silva e Severino Borges da Silva, Processo Nº 018.1985.000.002-9,** que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira,** no dia 15 de setembro de 2009, às 09:00 horas, **Francisco de Assis da Silva, Processo Nº 018.2005.007.777-7,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira,** no dia 16 de setembro de 2009, às 09:00 horas e **Antônio Carlos, Processo Nº 058.1993.000.012-8,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Rio Tinto,** onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de setembro de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 655 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 27 de agosto de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2147/2009-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO,** Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Edvando Soares da Silva, Processo Nº 028.2003.001.612-6,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pilar,** no dia 15 de setembro de 2009, às 08:00 horas e **Joel Carlos da Costa Leandro, Processo Nº 018.2007.022.625-5,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira,** onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de setembro de 2009, às 09:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 663 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 27 de agosto de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2339/2009-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA,** Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Marcos Rodrigues Trajano,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 052.2006.000.391-1,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Alagoinha,** onde será submetido a **julgamento popular, no dia 16 de setembro de 2009, às 08:030 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 666 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 27 de agosto de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2368/2009-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA,** Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **José Agnaldo de Melo e Joseilton Cosmo da Silva,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 038.2004.001.202-3,** que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Itabaiana,** onde serão submetidos a **julgamento popular, no dia 17 de setembro de 2009, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 674 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 28 de agosto de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2467/2009-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTÔNIO JOSÉ TAVARES FILHO,** Símbolo DP-3, matrícula 79.065-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **João Soares da Silva,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 035.2008.002.707-7, Paulo Eugênio Ferreira e outros,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 035.2007.001.192-5** e **José de Arimathé Nascimento dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 038.1996.000.773-6,** que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Sapé,** onde serão submetidos a **julgamento popular, nos dias 02, 08 e 30 de setembro de 2009, respectivamente, às 09:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 690 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 28 de agosto de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2473/2009-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA,** Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Luciano Medeiros da Silva,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 02.2006.001.376-8,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Ingá,** onde será submetido a **julgamento popular, no dia 11 de setembro de 2009, às 09:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 691 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 28 de agosto de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2472/2009-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA,** Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Joselito da Silva e outro,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 020.2005.001.740-7,** que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Ingá,** onde serão submetidos a **julgamento popular, no dia 18 de setembro de 2009, às 09:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 694 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 28 de agosto de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2490/2009-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA,** Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Francisco da Silva,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 058.2007.000.750-3,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Rio Tinto,** onde será submetido a **julgamento popular, no dia 15 de setembro de 2009, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 708 / 2009 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DA PENHA CHACON,** Símbolo DP-3, matrícula 87.024-2, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Alhandra,** cumulativamente com a **2ª Defensoria Pública da Comarca de Caaporã,** com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado

Resenha Nº 022 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2344/2009	127.818-5	ANTONIO GONÇALVES VIEIRA NETO	30	27.07.09 a 25.08.09
DPPB	2110/2009	93.379-1	FERNANDO ENEAS DE SOUZA	30	03.08.09 a 01.09.09
DPPB	2054/2009	99.840-1	ELVÂNIA MARIA DE AZEVEDO	30	28.07.09 a 26.08.09
DPPB	2067/2009	73.210-9	JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA	90	02.08.09 a 30.10.09
DPPB	2026/2009	80.892-0	MARCOS AUGUSTO ROMERO	60	14.07.09 a 11.09.09
DPPB	2093/2009	61.777-6	MARIA DAS GRAÇAS COSTA CORDEIRO	15	04.08.09 a 18.08.09
DPPB	2241/2009	89.485-1	MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	08	04.08.09 a 11.08.09
DPPB	2106/2009	89.362-5	RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA	90	04.08.09 a 01.11.09
DPPB	2105/2009	109.202-2	SEVERINA SOARES DA SILVA	30	04.08.09 a 02.09.09

João Pessoa, 31 de agosto de 2009.

Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado